



Edital n.º21/2020

Sobre o surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2)

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que, na presente data e no uso das competências conferidas por Lei, observando o surto de infeção provocado pelo novo vírus (SARS-COV-2), determinou o seguinte:

- Tendo em conta o papel fulcral a desempenhar pela Câmara Municipal de Vila Viçosa na proteção da saúde e da segurança da comunidade concelhia;
- Tendo em conta as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde relativas ao surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2);
- Tendo em conta os termos do Plano de Contingência para infeção pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2) em vigor na Câmara Municipal de Vila Viçosa e as indicações do Grupo de Gestão do referido Plano;
- Toma como preventivas para a manutenção da qualidade da saúde pública e da segurança da população do concelho de Vila Viçosa as seguintes medidas:
 - 1. Adiar a abertura das Piscinas Cobertas Municipais, prevista para o próximo dia 16 de março, para data posterior, a ser definida pelo Executivo Municipal, em função da evolução do surto infeccioso;
 - 2. Cancelar a realização do Programa “Férias divertidas”;
 - 3. Cancelar a realização do Programa “Chapinhar”;
 - 4. Interromper as atividades da Universidade Sénior Padre Espanca de Vila Viçosa;
 - 5. Adiar as iniciativas culturais promovidas pela Câmara Municipal, nomeadamente:
 - Exposição “Aquedutos de Portugal”,
 - Apresentação da obra “Livro Novo dos Usos e Costumes da Freguesia de Santa Catarina de Pardais”,
 - Apresentação do livro “Portugal em Reflexão”;

- 6. Interromper as atividades desportivas promovidas pela Câmara Municipal, nomeadamente o Projeto “Viver + Saudável” e a Educação Física nos Jardins de Infância do Concelho;
- 7. Condicionar o acesso de visitantes aos pontos municipais de confluência turística (Posto de Turismo, Museu do Mármore, Museu Agrícola e Etnográfico, Museu do Estanho e Casa Bento de Jesus Caraça) a duas pessoas de cada vez;
- 8. Cancelar todas as visitas em grupo que se encontram programadas e não aceitar novas marcações para os museus municipais de Vila Viçosa e para as visitas à Vila;
- 9. Condicionar o acesso de munícipes ao Balcão Único a duas pessoas de cada vez;
- 10. Encerrar o balcão de atendimento municipal na DOM e no Setor de Educação, Cultura, Turismo, Ação Social, Saúde e Desporto, sendo o atendimento efetuado através do Balcão Único.
- 11. Alargar o período de funcionamento do Bar no edifício municipal em 30 m em cada período e condicionar a sua utilização a três pessoas de cada vez;
- 12. Condicionar a utilização das mesas da Cantina Municipal, durante o almoço, a uma pessoa por mesa, de cada vez;
- 13. Cancelar as deslocações, reuniões e ações de formação dos trabalhadores da Câmara Municipal.

As presentes medidas entram de imediato em vigor

Vila Viçosa, 12 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)